

**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

OFÍCIO MENSAGEM 046/2023

Ouro Preto, 11 de agosto de 2023

A Sua Excelência o Senhor

Vereador José Geraldo Muniz (Zé do Binga)

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Excelentíssimo Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que tem por objetivo instituir o Dia Municipal do Fiscal de Obras, Patrimônio e Postura, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

O Fiscal de Obras, Patrimônio e Postura atua na execução de tarefas de monitoramento e fiscalização sobre as atividades urbanas, preservação do patrimônio cultural e ambiental, sobre obras, serviços e em observância às posturas municipais.

Como grande homenagem a estes profissionais exemplares nada mais importante do que dedicar a eles um dia para serem lembrados, ressaltando a relevância da atuação do Fiscal para resguardar a ordem na sociedade.

Desta forma concisa, estão expostas as razões que levaram ao encaminhamento do presente Projeto de Lei, para análise e votação desta altiva Câmara Municipal.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando os votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

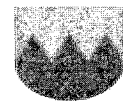
Nº 40980

Correspondência Recebida

Em 21/08/23

Ass. VERDs e 17h40 Min





**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 507 DE 2023

Institui o Dia Municipal do Fiscal de Obras, Patrimônio e Postura.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Fiscal de Obras, Patrimônio e Postura, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Fiscal de Obras, Patrimônio e Postura, passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Ouro Preto.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 11 de agosto de 2023, trezentos e doze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e dois anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto

Aos 02 de maio de 98
Distribuo este processo a(s) comissão(ões)
competente(s).
Do que para constar lavrei este
Presidente da Câmara de Ouro Preto

